

na 2.ª série do ensino de 1.º grau da EEPG Dr. Rubião Júnior, de Casa Branca.

São Paulo, 8 de maio de 1985.  
a) Cons. Celso de Rui Beisiegel — Relator

4. Decisão da Câmara — A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Cecília Vasconcelos Lacerda Guarani, Celso de Rui Beisiegel, Dermeval Saviani, Guommar Namo de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pinmentel e Sólton Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 15 de maio de 1985.

a) Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral Vice-Presidente no exercício da Presidência de acordo com o art. 13 — § 3.º do reg. CEE.

Deliberação do Plenário — O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala Carlos Pasquale, em 26 de junho de 1985.

a) Cons. Maria Aparecida Tamasso Garcia — Vice-Presidente no exercício.

Retificações do D.O. de 11-7-85

Proc. CEE 501/85 — Soon Young Park — Parecer 985/85 — da Câmara do Ensino do Segundo Grau, relatado pelo Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio. Deliberação — Os estudos; onde se lê: "conclusão do 1.º grau", leia-se: conclusão do 1.º grau.

Proc. 15/82 — Universidade Estadual de Campinas — Parecer 989/85 — da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, relatado pelo Conselheiro Paulo Gomes Romeo. Deliberação — Apovam-se; onde se lê: "efetivados" e "homologados"; leia-se: efetivadas e homologadas.

Proc. 2050/83 — 4.ª Delegacia de Ensino da Capital. Parecer 951/85 — da Câmara do Ensino do Segundo Grau, relatado pelo Conselheiro Luiz Roberto Silveira Castro. Deliberação — Em face; onde se lê: Carlos Alberto T. Sen Chen, Edelcio Sanches Garcia, Wanderley Cabral da Silva e Kátia de Almeida Pellotieri, leia-se: Carlos Alberto T. Sen Chen, Edelcio Sanches Garcia, Wanderley Cabral da Silva, Kátia de Almeida Pellotieri.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 13-7-85

Na Portaria DRHU, Transferindo:

Leia-se: DER-Oeste

DE de Carapicuíba

EEPG Profa. Elvira Lefere Dalles Nemer, em Barueri, vago em decorrência da aposentadoria de Ivany de Souza Cotomacio, RG 3.907.882, publicada a 8-2-85.

DRE/Vale do Paraíba

DE Taubaté

EEPG Cel. José Benedito Marcondes de Matos em Taubaté, vago em decorrência da exoneração de Daci Viana da Silva, RG 2.976.236, publicada a 27-3-85.

DRE/Sorocaba

DE de Sorocaba

EEPG Prof. Julio Bietrenbach Lima, em Sorocaba, vago a partir de 4-3-85, em decorrência da exoneração de Seleniz Penicado de Camargo Oliveira, RG 3.258.850, publicada a 20-4-85.

Despacho de 15-7-85

Acolhendo os recursos interpostos pelos candidatos inscritos nos Exames Superiores Profissionalizantes-1985, abaixo relacionados, e tendo em vista a regularização dos documentos postos em exigência, conforme Despacho do Diretor de 27-6, pub. na Sec. I, pág. 11, do D.O. de 28-6-85, defiro suas inscrições.

Habilitação — Inscrição — Nome

Mecânica

01.01.0067.2 — Eduardo Ferreira de Araujo

Eletrônica

19.02.0002.9 — Ismar Pavarini de Melo

Eletrônica

01.03.0118.5 — Nelson F. Gobira

01.03.0232.3 — Manoel Aparecido Gomes

08.03.0010.8 — José Castro Filho

15.03.0017.7 — Jorge Ferasoli

13.03.0014.7 — Luiz Carlos Marques da Silva (sujeito à apresentação do R.G. no dia do exame teórico)

01.03.0106.9 — Lo See Chuan (sujeito à apresentação do Certificado de Conclusão do 2.º Grau)

Óptica

02.05.0126.2 — Rosana G. Mattenhauer Suart

Radiologia Médica (Radiodiagnóstico)

06.07.0003.8 — Sérgio de Souza Leite

08.07.0002.0 — Terezinha F. Miani Souza

Auxiliar de Enfermagem

03.06.0414.X — Hercília Fontes de Andrade

Retificação

No Comunicado DRHU 16, de 8-7-85 — Exames de Suplência de 1.º e 2.º Graus, leia-se: d) comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$ 4.200, por disciplina, valor autorizado pela Indicação CEnE 232, do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 20-12-84.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-1

4ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL PORTARIA DO DELEGADO DE 11/07/85

O Delegado de Ensino da 4ª D.E. da Capital, à vista do disposto nos artigos 2º e 3º da Res. SE nº 24, de 11/02/85, autoriza a ocupação das dependências da zeladoria, em unidades escolares da sua jurisdição, pelos componentes abaixo discriminados:

- 1-EEPSG "PROF. VICTOR DOS SANTOS GUNHA" Octávia Gonçalves Casselhas - RG. 3.582.715
2-EEPG "PROF. DAVID EUGENIO DOS SANTOS" Aparecida de Carvalho - RG. 5.055.759
3-EEPG "GABRIELA MISTBAL" Maria de Lourdes Marconi de Mello - RG. 6.606.318
4-EEPSG "PROF. LUZIA GODOY" Joaquim Manoel dos Santos - RG. 4.784.786
5-EEPSG "PREI ANTONIO SANTANA GALVAO" Ana de Melo Machado - RG. 5.744.969
6-EEPG "PROF. CARLOSINA MONTEIRO VIANKA" Marisa Monica Dantas Sadio - RG. 10.812.145
7-EEPSG "DR. ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO" Sydesio Forater - RG. 4.512.700
8-EEPG "PROVINCIA DE NAGASAKI" Abigail Nascimento Brito Salles - RG. 802.444
9-EEPG "PROF. LAEL DE MOURA PRADO" Alzira de Oliveira Ramos - RG. 4.989.908
10-EEPG "CONEGO JOAO LIGABUE" Lourdes Fernandes de Souza - RG. 3.337.071
11-EEPG "PROF. DIRCE PASTORE DONATO" Rubens Abelardo Prado Brazil - RG. 4.267.737
12-EEPG "CASSIO DA COSTA VIDIGAL" Marina Francisca dos Santos Pinto - RG. 1.592.409
13-EEPSG "PROF. SEBASTIAO DE SOUZA BUENO" Sebastião Leopoldino dos Santos - RG. 4.760.141
14-EEPG "PROF. JUDITH GUIMARÃES DOS SANTOS" Dalcineia Maria de Jesus - RG. 13.001.353
15-EEPG "EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO" Zarcú Costa dos Santos - RG. 1.798.731
16-EEPG "SILVA JARDIM" Wilson Zoques Pires - RG. 3.392.376
17-EEPG "DR. LUIZ LAZARO ZAKENHOP" Helena Corrêa de Farias Silva - RG. 14.396.460

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-2

11ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portaria do Delegado de Ensino

Homologando as alterações introduzidas no Plano de Curso das habilitações profissionais de 2.º grau, a Nível de:

Técnico em Contabilidade, autorizada pela Portaria CET 4-11-74, publicada em 5-11-74;

Técnico em Secretariado, autorizada pela Portaria CET de 4-11-74, publicado em 5-11-74;

Técnico em Processamento de Dados, autorizada pela Portaria DRECAP-2, de 29-3-83, publicada em 5-4-83;

Habilitação Específica de 2.º Grau para o Magistério com Aprofundamento na Área da Pré-Escola, autorizada pela Portaria DRECAP-2, de 29-3-83, publicada em 5-4-83, junto ao Colégio Palmatino Calabrez, sediada à Rua Otela Augusto Ribeiro n.º 30 Guaiunases, Capital, São Paulo, visando a sua adequação nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-3

Portaria DRECAP-3, de 11-7-85

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 04804/83, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Torna sem efeito a publicação de 13-8-83, referente à Portaria de 10-8-83 que autorizou a ocupação do prédio localizado à Rua Arnador Bueno, 142, Santo Amaro, mantido pelo Colégio Dimensão Ltda. CGC 47.862.685/0001-49.

Artigo 2.º — A 17.ª DE à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Despachos da Diretoria Regional

Processo 09952/84 — DRECAP-3 — Capital — Escola de Educação Infantil Novo Nascente — 16.ª DE, mantida pela Escola de Educação Infantil Novo Nascente S/C Ltda. Solicita autorização para instalação e funcionamento da U.E. à rua Diogo de Faria, 571 — Vila Mariana — Capital — 16.ª DE. Indefiro à vista do parecer conclusivo da 16.ª DE, ratificado pela Assistência Técnica de Educação Pré-Escolar desta Divisão Regional de Ensino.

Protocolo 00502/85 — Os estudos realizados por Burham Farj Allah Taha, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º grau, para fins de prosseguimentos de estudos.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Seção de Comunicações Administrativas solicita a colaboração dos órgãos subordinados à Secretaria da Educação na localização dos Processos de Contagem de Tempo 8.991/73-SE em nome de Terezinha Mites de Castro e Prod. 7.487/70-SE em nome de Diva Maria Toniolo dos Santos Moura.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-7-OESTE

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/85-PROC.5460/85-DRE-7-OESTE

Referente à aquisição de material Didático/Permanente, para o ensino de 1º grau, desta Divisão Regional; a Comissão Julgadora de Licitação resolve desclassificar a firma Comércio e Representações Figueiredo Ltda., por não atender o item 5.2.11 do Edital; a firma Editora Ática S.A., por não atender o item 5.2.15 do Edital; a firma Tupã Comercial Ltda., por não atender os itens 5.2.11 e 5.2.14 do Edital e a firma Civian Comércio e Importação Ltda., por não atender o item 5.2.16 do Edital. Desclassificado o item 01 da firma Distribuidora Educacional Global Ltda., por não atender o item 5.2.8 do Edital e os itens 4,5, e 6 da firma Salutit Exportação e Importação Ltda., por não atender o item 5.2.5 do Edital. Por atenderem as especificações exigidas no memorial descritivo e condições do Edital foi adjudicado à firma Gate Publicações Ltda., o item 01 pelo menor preço; à firma Paulino Martin, o item 02 por qualidade e preço; à firma Audipol-Distribuidora de Livros Audiovisuais Ltda., os itens 03, 04 e 05 por qualidade; à firma Distribuidora Educacional Global Ltda., o item 06 pelo menor preço.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Portaria CEI, de 15-7-85

Concede reconhecimento

O Coordenador de Ensino do Interior, à vista do disposto no art. 16 da Lei 4024-61, na Portaria Ministerial 165-78 na Resolução SE 82-81, e do que consta no Processo 3929-84-DRE-Vale do Paraíba, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica concedido reconhecimento à Habilitação Específica de 2.º Grau para o Magistério, autorizada a funcionar pela Portaria DRE — Vale do Paraíba de 30-3-82 DO, de 2-4-82, junto à Escola de Educação Infantil de 1.º e 2.º Graus Profa. Francisca Salles Damasco, localizada à Rua São Bento, 4, em Caçapava, reconhecida pela Portaria CEI de 26-DO de 27-10-83, e mantida pela Escola Damasco Ltda., CGC 51.609.774/000.55.

Artigo 2.º — Os cursos não abrangidos por esta Portaria deverão ser objeto de novo processo de reconhecimento.

Artigo 3.º — Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a adequar seu Plano Escolar e Regimento Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento das Leis Federais 5692-71 e 7044/82.

Artigo 4.º — A DE. de Taubaté, DRE. do Vale do Paraíba, à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e propará, em caso de inadimplemento, a cassação do Reconhecimento, obedecido o disposto na Deliberação CEE 18-78.

Artigo 5.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 13-7-85

Onde se lê: Despacho do Coordenador, de 12-7-85. Processo DRE/Bauru 02.004/85, ratificando, leia-se: ratificando.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO LITORAL

Portaria do Diretor Regional

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 2738-85-DREL, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º — Fica homologada a transferência de direitos e deveres da Entidade Mantenedora TEREZINHA BARBOSA - BARROS S/C LTDA., CGC. 51.069.920/0001-05, para TEREZINHA BARBOSA S/C LTDA., no período de 8-10-82 a 2-2-85, e de TEREZINHA BARBOSA para INSTITUTO PARTICULAR DE ENSINO S/C LTDA., a partir de 2-2-85, das escolas de Educação Infantil "Walt Disney" e de 1º e 2º Graus "Presidente Kennedy" localizada à Av. General Francisco Glicério, 529-531, em Santos.

ARTIGO 2º — São válidas para a nova entidade as autorizações concedidas à anterior.

ARTIGO 3º — A D.E. de Santos providenciará para que a Escola ou a mantenedora tome todas as providências legais cabíveis decorrentes deste ato.

ARTIGO 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR REGIONAL DE 11/07/85

O Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino do Interior, em atendimento ao Projeto 1.001 do Ensino Supletivo de 1º Grau, NOTIFICA os professores regentes de classes de Suplência I e II, em exercício nas Delegacias de Ensino jurisdicionadas a esta DRE, para o treinamento a ser realizado nos dias, locais e horários, conforme segue:

Treinamento: Suplência I e II

Horário: das 8:30h às 17:00h

Table with 3 columns: DIA, DELEGACIAS DE ENSINO JURISDICIONADAS, LOCAL. Rows include dates 8 e 9/08 and 19 e 20/08, locations Santa, São Vicente e Jaraguá and Carapicuíba, and institutions ORF-IMPS - Santa and EEPG "Prof. Antonio de Freitas Avelar - Carapicuíba".

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS

DELEGACIA DE ENSINO DE MOJI MIRIM

Retificações do D.O. de 31-5-85

Portarias dos Delegados de Ensino, homologadas pelo Diretor Regional. Município de Santo Antonio de Posse — EEPG do km 141:01.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor Regional, de 12-7-85

Aprova Regimento Escolar

O Diretor Regional, à vista do que consta do Processo 3776/85, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica aprovado, com vigência a partir de 1984, o Regimento Escolar da Escola Técnica de 2.º Grau Fuguevi, situada à Rua Rui Barbosa, 479, em Monte Azul Paulista, e mantida pela Fuguevi S/C de Ensino Ltda.

Artigo 2.º — O presente Regimento Escolar substitui o anteriormente aprovado pela Portaria DETéc 19-E-75, publicada a 6-11-75 e constante do Processo 5988/75, com alterações parciais aprovadas por Portarias DRE/RP, publicadas em 10 e 21-1-81.

Artigo 3.º — Esta aprovação não confere autorização para funcionamento dos graus de ensino, cursos e habilitações mencionados no Regimento Escolar, devendo-se aguardar portaria específica para tal fim.

Artigo 4.º — A Delegacia de Ensino de Bebedouro, à qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente e propará, em caso de inadimplemento, a suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta Portaria.

Artigo 5.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificações do D.O. de 13-4-85

Nas Portarias do Diretor Regional — Extinguindo — DE. de Taquaritinga — Município de Borbotema — na parte referente a 367.539 — EEPG. (I) Bairro dos Fugidos, inclui-se: a partir de 25-2-85. P. 1631/85 — DRE-RP.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Retificação do D.O. de 6-7-85

Nas Portarias do Diretor Técnico — Divisão (Subst.º) — Autorizando, onde se lê: P. 4720-85 — DRE-SJRP, Artigo 1.º: o pedido, leia-se: P. 4720-85 — DRE-SJRP, Artigo 1.º: a pedido...

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Comunicamos à firma Teledata Engenharia e Comércio Ltda., que a Nota de Subempenho 5036-0243-0008 (P. 4401-85 — DRE-SJRP, se encontra à disposição da mesma no Setor de Compras da Seção de Material, Rua General Glicério, 3.947, São José do Rio Preto, SP.

Comunicamos, outrossim, que a partir da data da publicação começará a vigorar o prazo estipulado para entrega dos materiais.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA DA DIRETORIA TÉCNICA (DIVISÃO) DE 01/07/85

TRANSFORMANDO CURSO DE 2º GRAU

À vista do que consta no Processo 5048/85-DREPP, expede a presente Portaria:

Artigo 1º — Fica transformado a partir de 1983 o curso de FFB-Sector Secundário-autorizado pela Portaria CEI de 22/01/80, publicada no DOE de 23/01/80 e reconhecido conforme Portaria CEI de 16/10/81, publicada no DOE de 17/10/81, em Ensino de 2º Grau nos termos do Inciso-III, do artigo 7º da Deliberação CEE nº 29/82, instalado na Escola de 1º e 2º Graus "Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes", localizada à Av. Alcides Chacon Couto, 395, em Dracena.

Artigo 2º — O curso, absorvido pela nova modalidade cuja 1ª série foi instalada em 1983, conforme o artigo 9º da Deliberação CEE 29/82, extinguir-se-á, gradativamente, em atendimento ao artigo 2º da Lei 7044/82 e ao artigo 10 da Deliberação CEE 29/82.

Artigo 3º — Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequados seu Plano de Curso e Regimento Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento das Leis Federais 5692/71 e 7044/82.

Artigo 4º — A Delegacia de Ensino de Dracena, a qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente Portaria, propondo as medidas pertinentes em caso de inadimplemento.

Artigo 5º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIA DE ENSINO DE DRACENA

Portaria do Delegado de Ensino

HOMOLOGANDO o Plano Escolar da seguinte unidade que lhe está jurisdicionada: Escola de Educação Especial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena-APAE, em Dracena. (Processo 5051/85-DREPP).

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Comunicamos às firmas: Garças Ltda. que a Nota de Subempenho 5036/0203/0026 (Processo 6123/85 — DREM), se encontra à disposição da mesma no Setor de Compras da Seção de Material, Av. Sampaio Vidal, 1.225 — Marília — SP.